

O Sr. D.^{or} Manoel Joaquim de Ornellas lêo o seguinte parecer sobre a representação do Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião, e informação do Ouvidor da Comarca de Coritiba.

PARECER.

Tendo em vista as judiciosas reflexoens do Dezebargador Ouvidor Geral da Comarca de Coritiba em sua informação dada sobre os differentes artigos, que o Tenente Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião em representação de 30 de 7br.^o do preterito anno de 1824, levada á Augusta Prezença de S. M. O Imperador, propoz como hum rico manancial de vantajozos interesses a bem da prosperidade do Imperio, e analizando os Depoimentos das Testemunhas inquiridas por elle ministro acerca deste objecto, persuando-me, que nenhũa contemplação pode merecer, o que se propoem n'aquella representação, ponderada a grande difficuldade, que se encontra, e que seria necessario vencer, bem como a extraordinaria despeza, que se deveria empregar sem quasi nenhum proveito para a devida execução dos propostos artigos, á excepção unicamente do da cultura do Linho canhamo, a qual sendo de grande vantagem para o Commercio, e de consideravel utilidade para a Marinha Nacional, e de Guerra, merece toda a attenção do Governo, não para constringer por meios de castigos os Lavradores, á que se applicem á este genero de cultura, mas sim para os animar, estimular, e mover a emprehende-la pela promessa de premios, izençoens, e merces honorificas, fazendo-lhes ver por motivos de sua propria conveniencia, e utilidade as vantagens, que se lhes seguem de hum tão facil, e interessante ramo de cultura. Penso assim. São Paulo 13 de Outubro de 1825: Manoel Joaquim de Ornellas.

O Sr Rafael Tobias de Aguiar disse, que se conformava com o indicado parecer, á excepção do artigo relativo á extracção dos diamante dos Rios Tibagi e outros, visto a experiencia ter mostrado o contrario dos Depoimentos das testemunhas sobre este objecto, por quanto já se tinham em outro tempo apresentado alguns diamantes tirados dos mesmos rios, e outros, e até formado hũa Companhia denominada Aventureiros do Tibagi por Ordem Regia, e Ouvidor informa ser geralmente affirmada a riqueza, que ali existe, e por cujo motivo se deliberou na preterita reunião Ordinaria pedir, como se pediu, á S. M. O Imperador o estabelecimento da Junta de gratificação dos diamantes n'aquella Comarca, para evitar-se, que os productos auriferos, e diamantinos, sejam activos alimento de hum commercio de contrabando manifestamente prejudicial aos interesses Nacionaes: foi approvada a sua opinião, e a do Sr. Ornellas sobre os outros artigos.



O Requerimento de Anna Joaquina de Jezus, queixando-se do Brigadeiro João Jacomo de Bauman estar cercando certo terreno com vallos mui proximos á Estrada, foi diferido, ordenando-se que o Supplicado respondesse, ajuntando os titulos, que verifiquem o seu dominio sobre aquelle terreno; e porque em o dito Requerimento se contem accusaçoes falsas á respeito de sua entrega na Salla do Governo, se deliberou igualmente, que a Supplicante declarasse o Letrado, que o fez, e q' este fosse chamado, e reprehendido por semelhante procedimento.

A queixa apresentada pelo pardo Luiz, escravo da Capella de Santo Antonio, acerca da crueldade, com que elle, e outros erão castigados pelo respectivo Administrador, se mandou informar ao Juiz Ordinario de Parnahiba, procedendo as necessarias averiguaçoes, e fazendo suspender taes castigos, hũa vez, que fossem veridicos os factos relatados.

Levantou-se a Sessão as duas horas e eu Joaq.^m Floriano de Toledo Secretr.^o do Gov.^o a minutei, e fiz escrever.

Lucas Ant.^o Montr.^o de Barros /
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^o Joaq.^m Glz.^o de Andr.^o /
Rafael Tobias de Aguiar.
Manoel Roiz Jordão.
Francisco Ignacio de Sz.^o Qr.^o

20.^a SESSÃO

EM 17 DE OUTUBRO DE 1825

Reunidos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Presidente, e Membros do Conselho, faltando os Snr.^{es} Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho, e Francisco Ignacio de Souza Queiroz por doentes, abriu-se a Sessão pelas dez horas da manhã, e lida a Acta da antecedente, achou-se conforme.

Propoz o Sr. Presidente, que seria muito conveniente para o acerto das operaçoes do Governo, e mesmo da Assembleia Legislativa, que houvessem Plantas topograficas, quando não fosse de todas, ao menos das Villas principaes da Provincia, conservando-se na Secretaria hũa colleção dellas, e sendo outra enviada á mesma Assemblêa, e que tendo o Tenente de Artelharia de Linha da Praça de Santos, Francisco Antonio de Oliveira os conhecimentos necessarios para levanta-las, indicava o ser elle encarregado desta Commissão, abonando-se-lhe mensalmente as competentes forragens para duas cavalgadas, indispen-

